

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Estado do Paraná

PODER EXECUTIVO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLADO

Nº

DATA

/ /

INTERESSADO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA

DATA AUTORIZAÇÃO
DA LICITAÇÃO

/ /

PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 7/2019

MODALIDADE E NUMERO

OBJETO:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

DATA E HORÁRIO
DA SESSÃO

/ /

HR

OBSERVAÇÕES:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Dispensa de Licitação

VALOR MÁXIMO: R\$ 2.899,77 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



MEMORANDO Nº022 /2019

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.

PARA: EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

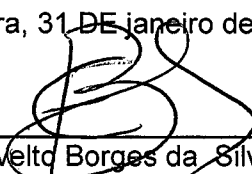
O presente memorando têm por finalidade levar ao conhecimento de Vossa Senhoria a necessidade da contratação de Empresa especializada em fornecimento de peças mecânicas.

O presente procedimento de contratação se dá em caráter de urgência em face da proximidade com o início do período letivo, visando conserto em dois ônibus de transporte de escolares que se encontram sem condições de uso por estarem com as embreagens quebradas.

Neste sentido, elaboramos a pesquisa de preços com empresas do ramo de notório conhecimento, perfazendo o valor máximo global de R\$ DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE, REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS .

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Japira, 31 DE janeiro de 2019.


Erivelto Borges da Silveira.
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

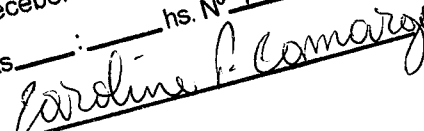
Portaria nº 286/2018

Exmo.Sr.
Angelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal

Protocolo de Recebimento

Recebemos em 31/01/19

às _____ hs. Nº 54, 2019


Caroline P. Comarço



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

- (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



TERMO DE REFERENCIA

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de mecânica pesada.

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender aos interesses da administração em face da proximidade com o início do período letivo. Trata-se de conserto de urgência em dois ônibus de transporte de escolares, cito placa; ARL-4855 e AUV-5256, que se encontram com a embreagem quebrada.

3 - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAS DE MERCADO

No quantitativo e especificações abaixo descritos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QT D.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit de embreagem completo Iveco 70C16 ano 2012	Kit	1	R\$1.899,30	R\$1.899,30
02	Kit de embreagem completo Wolks 8-120 ano 2008	Kit	1	R\$1.000,47	R\$1.000,47

TOTAL GLOBAL= R\$2.899,77

EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO ORÇAMENTO

EMPRESA	CNPJ
Anderson Alexandre Baroni - ME	14.248.836/0001-14
Edson de Lima Auto Peças	05.088.451/0001-46
EDC CENTRO AUTOMOTIVO	07.530.236/0001-89

4 - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

* **LOCAL DA ENTREGA:** O fornecimento dos produtos/serviços deverá ser entregues/realizados na secretaria de Obras, Viação, Urbanismo e Habitação.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto/serviço é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento/serviço, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatória no prazo de 48 (quarenta e oito horas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



* **PRAZO DE ENTREGA:** A licitante tem o prazo de 3 dias uteis para entregar o produto/serviço solicitado.

* **VIGÊNCIA CONTRATUAL PREVISTA:** 06 (seis) meses.

5 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

O acompanhamento da entrega/execução do objeto será dar pela Secretaria de obras, viação e urbanismo.

6 – CRITERIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviço da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- A) Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- B) Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;


7 – DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS.

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.

Conforme quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência anexo do edital e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Japira/PR;

Japira, 31 de Janeiro de 2019.


ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.
Portaria nº 286/2018



Aprovo o presente Termo de Referência:


Ângelo Marcos Vighato
Prefeito Municipal



MANUTENÇÃO DE FROTAS COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA 24 H



Ibaiti – PR- BR 153 KM 111 BELA VISTA Fone/Fax: (43) 3546-1855 / 9164.2867
CNPJ: 07.530.236/0001-89
IE: 90.346.979-03
e-mail : edccentroautomotivo@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

31/01/2019

SERVIÇOS

	QTD	TOTAL
KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VALEO – IVECO 70C16 ANO 2012	01	1821,92
KIT DE EMBREAGEM COMPLETO EATON – VOLKS 8.120 ANO 2008	01	953,42
		2.775,34

VALOR TOTAL ORÇAMENTOR\$ 2.775,34


EDC CENTRO AUTOMOTIVO
FONE (43) 3546-1855
CNPJ 07.530.236/0001-89
CAD. ICMS 90346979-03
Rua Marginal BR 153 - Km 111 B Bela Vista
Ibaiti Paraná
CEP 84.800-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de peças mecânicas.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição produtos/serviços	Qtde	Unid	Valor unitario
01	.kit de embreagem completo Iveco 70C16 ano 2012 valeo	1	kit	1988,00
02	Kit de embreagem completo Wolks 8.120 ano 2008 eaton	1	kit	1060,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 3,048,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: ANDERSON ALEXANDRE BARONI

CNPJ: 142488360001-14

Inscrição estadual: 9057126911

Endereço: DOMINGOS CALISTO 236

Telefone: 043-35551393

Pessoa para contato: FABINHO

E-mail: BARONI.JAPA@GMAIL.COM

JAPIRA 30 _____ de janeiro de 2019.

Cargo que ocupa na empresa; Proprietário

Nome completo e assinatura; ANDERSON ALEXANDRE BARONI

Anderson Alexandre Baroni

ANDERSON ALEXANDRE BARONI - ME
CNPJ 14.248.836/0001-14
RUA DOMINGOS CALISTO, 236 - CENTRO
CEP 84.925-000 - PINHALÃO - PARANÁ



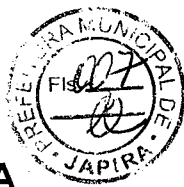
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer contratação de empresa especializada em fornecimento de peças mecânicas.

Informamos, igualmente, que sua empresa poderá enviar as propostas via e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Descrição produtos/serviços	Qtde	Unid	Valor unitario
01	kit de embreagem completo Iveco 70C16 ano 2012 valeo	1	kit	1888,00
02	Kit de embreagem completo Wolks 8.120 ano 2008 eaton	1	kit	988,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.876,00

Dados da empresa proponente:

Razão social: EDSON DE LIMA AUTO PEÇAS JAPIRA

CNPJ: 05088.451-0001-46

Inscrição estadual:90261173962

Endereço: R: BEIJA FLOR N 16

Telefone: 043-35551393

Pessoa para contato: EDSON

E-mail: JPAUTOPECAS@LIVE.COM

JAPIRA 30 _____ de janeiro de 2019.

Cargo que ocupa na empresa; Proprietário

Nome completo e assinatura; EDSON DE LIMA

Edson de Lima-A. Peças-Japira
CNPJ: 05.088.451/0001-46
R. Brasília Soltowiski, 303
Cep: 84.920-000-Japira-PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos anexo, para abertura de processo licitatório são verdadeiros, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constante nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto." (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Japira (PR), 28 de janeiro de 2019.

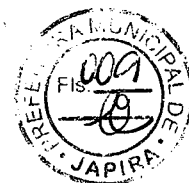

Erivelto Borges da Silveira

Secretário Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Portaria nº 286, de 11/12/2018





Município de Japira
Solicitação 11/2019
Termo de Referência



Equipiano

Página:1

Solicitação _____ **Processo Gerado** _____
Número *Tipo* *Emitido em* *Quantidade de itens*
11 **Aquisição de Material** **31/01/2019** **2**

Solicitante _____ **Processo Gerado** _____
Código *Nome* *Número*
32381-1 **ERVELTO BORGES DA SILVEIRA** **15/2019**

Local _____
Código *Nome*
11 **MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS**

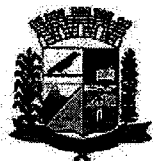
Órgão _____ **Pagamento** _____
Nome *Forma*
04 **Viação, Urbanismo, Obras Públicas e Habitação** **ATÉ 30 DIAS APÓS ATE**

Entrega _____ **Prazo** _____
Local *Prazo*
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO **5 Dias**

Descrição:
 AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA PESADA PARA CONserto EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA ARL-4855 E AUV-5256

Justificativa:
 A aquisição das peças é necessária com a máxima urgência, onde trata de veículo do transporte escolar que se encontram com a embreagem quebrada, sendo que o conserto dos dois ônibus deve ser efetuado o mais rápido possível, em face a proximidade do início do período letivo.

001 PEÇAS MECÂNICA PESADA - ÔNIBUS ESCOLAR					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
006609	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO WOLKS 8-120 ANO 2008	KIT	1,00	1.000,47	1.000,47
006608	KIT EMBREAGEM COMPLETO IVECO 70C16 ANO 2012	KIT	1,00	1.899,30	1.899,30
			TOTAL		2.899,77
				TOTAL GERAL	2.899,77



Município de Japira
Solicitação 11/2019
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Equiplano

Página 1

Descrição:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS MECÂNICA PESADA PARA CONERTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA EM DOIS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PLACA ARL-4855 E AUV-5256

Justificativa:

A aquisição das peças é necessária com a máxima urgência, onde trata de veículo do transporte escolar que se encontram com a embreagem quebrada, sendo que o conserto dos dois ônibus deve ser efetuado o mais rápido possível, em face a proximidade do início do período letivo.

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
Sem Dotação					
006609	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO WOLKS 8-120 ANO 2008	KIT	1,00	1.000,47	1.000,47
006608	KIT EMBREAGEM COMPLETO IVECO 70C16 ANO 2012	KIT	1,00	1.899,30	1.899,30
				Total sem dotação	2.899,77
				TOTAL	2.899,77

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.002.15.452.0004.2010		0,00
Cod 00740 Fonte 00000 G.Fonte E		0,00
05.001.12.361.0005.2015		0,00
Cod 01160 Fonte 00132 G.Fonte E		0,00
Sem dotação		2.899,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Em atenção às informações;

DETERMINO:

- ✓ Acolho a presente solicitação apresentada pelo **ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Contabilidade declaração de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Em seguida, solicitar do Departamento de Licitações, andamento da contratação ora solicitado;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;

Japira, 31 de janeiro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR

☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº: 16/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 2.899,77 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	740	04.002.15.452.0004.201 0	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	05.001.12.361.0005.201 5	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

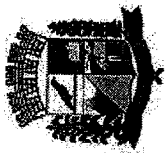
Referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2019, está incluída no Plano Plurianual 2019/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Japira, 31 de janeiro de 2019

PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

Contadora

CRC/PR nº 057161/O-7



Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
 Calculado em: 01/02/2019

Equipário

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15.452.0004.2007 - Manutenção da Veiculação Urbana e Rural	446.500,00	446.500,00	68.306,63	378.193,37
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00550 E 0000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	244.000,00	244.000,00	68.145,80	175.854,20
00540 E 00604 060499990000 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	190.000,00	190.000,00	1.160,83	188.839,17
00550 E 00512 051299990000 CIDE (Lei 1086604, art. 1ºB)	10.500,00	10.500,00	0,00	10.500,00
15.451.0004.2008 - Implantação e Manutenção de Redes Elétricas	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00507 050799990000 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.0004.2010 - Manutenção dos Serviços Urbanos	300.900,00	300.900,00	0,00	300.900,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00740 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	255.000,00	255.000,00	0,00	255.000,00
00750 E 00510 051001070000 Taxas - Exercício Poder de Polícia	21.990,00	21.990,00	0,00	21.990,00
00760 E 00511 051101070000 Taxas - Prestação de Serviços	32.990,00	32.990,00	0,00	32.990,00
15.451.0004.2011 - Consultoria, Referência, Manutenção, Investimentos Públicos	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00650 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	230.000,00	230.000,00	0,00	230.000,00
15.452.0004.2009 - Plano Municipal de Habitação	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
00900 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	6.050,00	6.050,00	0,00	6.050,00
12.353.0005.2015 - Manutenção do Estabelecimento	678.200,00	678.200,00	1.440,00	676.760,00
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				
01100 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00	150.000,00	1.440,00	148.560,00
01110 E 00102 010202010000 Fundeb-40%	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01120 E 00103 010301010000 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	55.000,00	55.000,00	0,00	55.000,00
01130 E 00104 010401010000 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	120.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00
01140 E 00107 010799010000 Salário-Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01150 E 00124 101409010818 FNDE - PDDE	3.200,00	3.200,00	0,00	3.200,00
01160 E 00132 101309010818 Transp Escolar - PNAT	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
12.353.0005.2016 - Manutenção do Estabelecimento	685.000,00	685.000,00	1.440,00	683.560,00





Município de Japira - 2019
Saldo das contas de despesa
Calculado em: 01/02/2019

Equipário	Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa. / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01560	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00	5.000,00	294,16	4.705,84
01570	E 00102 0102/02/01/00/00 Fundo 40%	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00
01580	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01590	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
01600	E 00132 1011/09/01/06/18 Transp Escolar - PNAT	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00
01610	E 00140 1008/03/01/01/02 FNDE/MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL-SUPLEMENTAÇÃO MDS	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	12.364.01.05.2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01900	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
01910	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.000,00	9.000,00	0,00	9.000,00
01920	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
	12.364.01.05.2019 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
01980	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	Total Geral	1.705.700,00	1.705.700,00	71.040,59	1.634.659,41

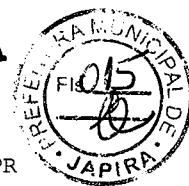
Critério de seleção:

Data do cálculo: 01/02/2019
 Origão entre: 04 e 05
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARA: PROCURADORIA JURÍDICA

Senhor Procurador

Em atenção as orientações contidas no Memorando Contábil em face a solicitação da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256**, perfazendo o valor total de **R\$ 2.899,77 (Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)**, através de Processo de Dispensa de Licitação.

Em cumprimento ao artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em conformidade com o art. 24,II,Lei 8.666/93 (atualizada pelo DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

"Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Em cumprimento ao art. 38, inciso VI da Lei 8.666/93, encaminho processo para Parecer Jurídico.

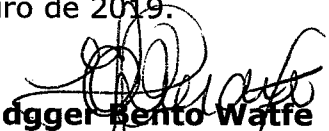
"Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

(I...)

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Japira, 01 de fevereiro de 2019.


Elisângela Heidgger Bento Watfe
Diretora do Departamento de Licitações e Contratos.
Portaria nº 274, de 22/10/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Processo Administrativo nº 16/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

PARECER JURÍDICO

1. SÍNTESE DO PEDIDO

Trata-se o presente processo de pedido de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256.**

Em justificativa, o órgão requisitante, ressaltou que a aquisição das peças é necessária com a máxima urgência, onde trata de veículo do transporte escolar que se encontram com a embreagem quebrada, sendo que o conserto dos dois ônibus deve ser efetuado o mais rápido possível, em face a proximidade do início do período letivo..

Há informações em relação à dotação orçamentária. Passa-se, então, na conformidade dos elementos de convicção existentes nos autos, à análise do mérito do feito.

2. ANÁLISE DO PEDIDO

Por intermédio do presente Parecer Jurídico, serão aferidas as principais implicações quanto ao procedimento cabível para a hipótese de Dispensa de Licitação, nos moldes em que apresenta a situação em questão, tendo-se como fundamento as informações constantes no processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Desta forma, destaca-se que a identificação da necessidade pública e a caracterização do objeto **são atribuições específicas do órgão requisitante.**

Nesse sentido, a solicitação e o Termo de Referência é o instrumento próprio para caracterização do objeto, sendo que esse deve conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a compra.

A competência para elaboração da solicitação e do Termo de Referência é do órgão requisitante, como também, do orçamento detalhado, na forma do artigo 7º, §2º, II da Lei 8.666/93.

Assim, qualquer inconsistência ou mesmo redução da competitividade ou direcionamento intencionais ou não decorrentes da indicação de elementos existentes em uma só empresa ou um só produto em razão da descrição inadequada do objeto no

Projeto Básico é **de responsabilidade exclusiva do órgão requerente da abertura do Procedimento Licitatório.**

Destaca-se que toda e qualquer contratação a ser procedida pela Administração Pública, em regra, necessita de um procedimento formalizado prévio, através do qual sejam demonstrados os requisitos ensejadores da dispensa ou inexigibilidade de licitação, dependendo de cada caso.

Há situações, no entanto, em que se permite que a Administração Pública contrate independentemente de prévio processo licitatório. Tais são as hipóteses de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, reguladas na Lei nº 8.666/93.

É interessante citar, neste caso específico, o artigo 24 da Lei nº 8.666/93, que deve servir de embasamento para uma contratação nesses moldes:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Justifica-se a contratação sob a modalidade de Dispensa, pois o valor máximo total não ultrapassa o limite permitido por lei que é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), desde que, em ambos os casos, não se refiram a parcelas de uma mesma obra, compra ou serviço que possam ser realizadas de uma só vez".

O caso, então, amolda-se perfeitamente ao previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Quanto aos requisitos formais, ressalva-se que há informação em relação à dotação orçamentária específica.

É imperioso ressaltar ainda que, não obstante se tratar de situação de dispensa de licitação, todas as outras condições referentes a esse procedimento devem ser atendidas, tais como: plena capacidade e personalidade jurídica para contratar, regularidade fiscal, etc., enfim, todos os requisitos exigidos na lei para o processo de habilitação da pretensa contratada.

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, atendidas as condições e recomendações infra, opina-se pela possibilidade jurídica de contratação direta por dispensa de licitação, com fulcro no art.24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade orçamentária a cargo da autoridade consulente.

Observe-se que a dispensa deve ser ratificada pela autoridade competente e regularmente publicada, nos termos do art.26 da Lei nº. 8.666/93.

Respeitados os ditames do artigo 60 da Lei nº 4.320/64, que veda a realização de despesa sem expedição prévia de empenho, é preciso que o mesmo seja expedido para a efetivação do futuro pagamento.

Por fim, ressalta-se que o presente arrazoado tem caráter meramente opinativo, não vinculado o administrador em sua decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

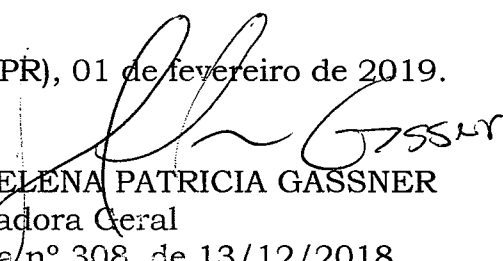
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

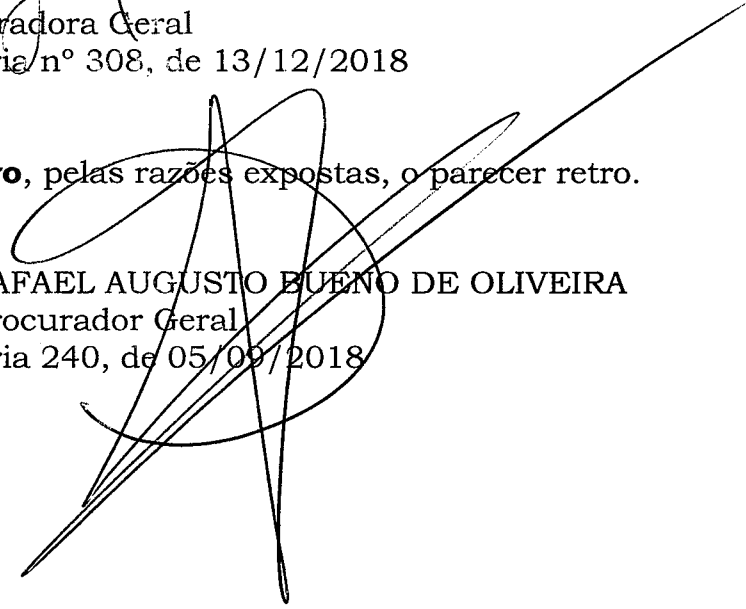


O PARECER.

Japira(PR), 01 de fevereiro de 2019.


Dra. HELENA PATRICIA GASSNER
Procuradora Geral
Portaria n° 308, de 13/12/2018

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.


Dr. RAFAEL AUGUSTO BUENO DE OLIVEIRA
Subprocurador Geral
Portaria 240, de 05/09/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



PORTARIA N.º 022/2019 de 16/01/2019.

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **ANGELO MARCOS VIGILATO**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2018, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG nº 12.774.845-0 e do CPF nº 007.674.759-09; **ELZA DA SILVEIRA LOPES**, brasileira, portadora do RG nº 4.837.895-1 e do CPF nº 565.628.459-04; **DÉBORA DIVINO**, brasileira, portadora do RG nº 13.872.242-2 e do CPF nº 073.968.469-86;

ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pela servidora **LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS** de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 16 de janeiro de 2019.

**MUNICIPIO
DE
JAPIRA:7596
9881000152**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA,
o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AR
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO
DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.01.16 15:45:28
-02'00'

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="07530236000189"/>
Nome	<input type="text" value="EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS EIRELI-ME"/>		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 07530236000189!



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

BRIAN FRANCHIN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1997, empresário, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador do RG nº. 12.769.614-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 073.948.489-30, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, na condição de titular da EIRELI - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que gira sob o nome empresarial de EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME, com sede e foro sito a Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.530.236/0001-89, com Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41600559223 por despacho em sessão de 02/05/2017, ora transforma seu registro de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que, admite neste ato, o sócio CELSO CARLOS FRANCHIN, brasileiro, empresário, natural de Faxinal/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/03/1970, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, portador do RG nº. 4.876.746-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 749.385.509-97, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, alterando sua denominação para EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: O acervo desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
 EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
 EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
 CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
 NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social permanece inalterado, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio **BRIAN FRANCHIN**, acima qualificado, que possui R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) de capital, divididos em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, vende e transfere a parte de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas, no valor de unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), com pagamento à vista, em moeda corrente deste país, para o sócio ingressante **CELSO CARLOS FRANCHIN**, acima qualificado.

B

CLÁUSULA QUARTA: Em decorrência da venda das quotas havida no parágrafo único da cláusula anterior, o acervo societário da empresa é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizados neste ato em moeda corrente nacional deste País e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$
BRIAN FRANCHIN	47.500	47.500,00
CELSO CARLOS FRANCHIN	47.500	47.500,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
 PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11800023884. NIRE: 41208717025.
 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **BRIAN FRANCHIN** e **CELSO CARLOS FRANCHIN**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten initials: G and B

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o **CONTRATO SOCIAL** com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89**

BRIAN FRANCHIN, brasileiro, solteiro, nascido em 13/02/1997, empresário, natural de Ibaiti, Estado do Paraná, portador do RG nº. 12.769.614-4/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 073.948.489-30, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro, município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000 e **CELSO CARLOS FRANCHIN**, brasileiro, empresário, natural de Faxinal/PR, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 18/03/1970, residente e domiciliado sito a Rua Shiro Hosoume, nº. 161, centro,

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, portador do RG nº. 4.876.746-0/SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº. 749.385.509-97, sócios componentes da sociedade empresária limitada **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, com sede e foro sito a Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ sob nº. 07.530.236/0001-89, **RESOLVEM**, consolidar seu **CONTRATO SOCIAL** que passará a reger-se pelo que está contida nas cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob o nome empresarial de **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**, e será regida por este contrato social pelo contido Lei nº 10.406/2002 CC.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicilio sito à Rodovia BR 153, KM 111, s/n, bairro Bela Vista, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do Território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade será:

- COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVO; COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; COMERCIO A VAREJO DE PNEUS E CAMARAS DE AR; SERVICOS DE BORRACHARIA, GOMARIA, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO; COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, SOM AUTOMOTIVO; SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

CLÁUSULA QUINTA: O capital social da sociedade é inteiramente subscrito na forma prevista neste ato na importância de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional do País e distribuídos entre os sócios quotistas da seguinte forma:

Sócios	Quotas	R\$
BRIAN FRANCHIN	47.500	47.500,00
CELSO CARLOS FRANCHIN	47.500	47.500,00
TOTAL	95.000	95.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002 – CC.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios **BRIAN FRANCHIN** e **CELSO CARLOS FRANCHIN**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 19 de dezembro de 2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI - ME
CNPJ Nº. 07.530.236/0001-89
NIRE: 41600559223**

FIRMA RECONHECIDA

Bogus

BRIAN FRANCHIN

FIRMA RECONHECIDA

CC

CELSO CARLOS FRANCHIN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Bº M. Lúcia - Japira - PR - CEP 84200-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3954

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[LSmHCas0] - BRYAN FRANCHIN
[LBicH5EHD] - CESBO CARLOS FRANCHIN
Ibaiti-PR, 19 de Dezembro de 2017
Em testemunho de verdade

(Handwritten signature)

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
aX3cX vXGXh 4H87e - sYn5h D6zMF

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2018 10:57 SOB Nº 41208717025.
PROTOCOLO: 178602043 DE 21/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800023884. NIRE: 41208717025.
EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07530236/0001-89

Razão Social: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME

Endereço: ROD BR 153 KM 111 SN / BELA VISTA / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/01/2019 a 24/02/2019

Certificação Número: 2019012601251090266172

Informação obtida em 31/01/2019, às 17:28:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.530.236/0001-89

Certidão nº: 166653697/2019

Expedição: 23/01/2019, às 11:07:53

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.530.236/0001-89**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA 3548/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 27/02/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE55X4423UA4

REQUERENTE: CELSO CARLOS FRANCHIN

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDC COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

32051

07.530.236/0001-89

9034697903

193

ENDEREÇO

BR 153 KM 111, SN - BELA VISTA CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Observações:

Ibaíti, 29 de Novembro de 2018



Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA
CNPJ: 07.530.236/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:08 do dia 23/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2019.

Código de controle da certidão: **129F.D05D.748F.E939**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019393162-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.530.236/0001-89**

Nome: **EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/05/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Japira - 2019
Relação de Participantes
Processo dispensa 7/2019



Equiplano

Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº 123/2006			
32275-0	07.530.236/0001-89	EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	Classificado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Japira - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 7/2019

Página:1

Equipelens

Data abertura: 05/02/2019 Data julgamento: 05/02/2019 Data homologação: CNPJ: 07.530.236/0001-89

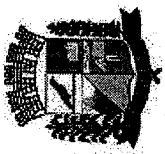
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - PEÇAS MECÂNICA PESADA - ÔNIBUS ESCOLAR				
001	KIT EMBREAGEM COMPLETO IVECO 70C16	1,00	1.821,92 *	VALEO
002	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VOLKSWAGEN 8-	1,00	953,42 *	EATON
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.775,34	
TOTAL GANHADO PELO FORNECEDOR				

CNPJ: 07.530.236/0001-89 - EDC. COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME

Emitido por: ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE, na versão: 6521 f

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EME - Empresa ME





Município de Japira - 2019
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 7/2019

Equipara

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
<p>Formador: 2275-0 EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME CNPJ: 07.430.298/0001-69 Telefone: (43) 3048-1865 Status: Classificado Email: EDCENTROAUTOMOTIVO@HOTMAIL.COM</p>									
<p>Lote 001 - PECAS MECANICA PESADA - ONIBUS ESCOLAR</p>									
001	6608 KIT EMBREAGEM COMPLETO IVECO 70C 16 ANO 2012	KIT	1,00	Classificado	VALEO		1.821,92	1.821,92	*
002	6809 KIT DE EMBREAGEM COMPLETO VOLKUS 8-120 ANO 2008	KIT	1,00	Classificado	EATON		983,42	983,42	*
VALOR TOTAL:							2.775,34	2.775,34	





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019

Processo Administrativo nº 16/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89

ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.775,34 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52

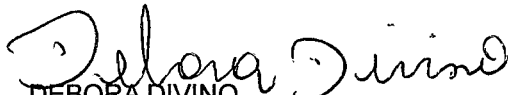
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

*procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela
Administração Pública."*

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019.


DEBORA DIVINO
Secretário


ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário


LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 7/2019

Processo Administrativo nº 16/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.


Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 75.969.881/0001-52
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR
☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	05.001.12.361.0005.2015	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.775,34 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

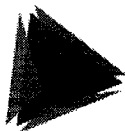
Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019


ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ 07.530.236/0001-89
CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE JAPIRA
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	7
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	07/2019
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256
Dotação Orçamentária*	0400215452000420103390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.775,34
Data Publicação Termo ratificação	05/02/2019
Data Cancelamento	
Data Registro do Cancelamento	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.	
Para maiores informações, consulte o site da entidade: http://www.japira.pr.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 7/2019

Processo Administrativo nº 16/2019

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89

ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000,

O **MUNICÍPIO DE JAPIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede em JAPIRA (PR), sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, nº. 481, Centro, CNPJ/MF nº. 75.969.881/0001-52, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ÂNGELO MARCOS VIGILATO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 057.262.759-93 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.693.706-7-SSP/PR, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256**

Há a informação de dotação orçamentária, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 2.775,34 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos)**.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, §1º da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a execução dos serviços, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da contratação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256** apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Japira-PR, 05 de fevereiro de 2019.

DEBORA DIVINO
Secretário

ELZA DA SILVEIRA LOPES
Secretário

LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 7/2019

Processo Administrativo nº 16/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 22/2019 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Japira, 05 de fevereiro de 2019.

Ângelo Marcos Vigilato
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



EXTRATO DO ATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 7/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ.

Contratado: EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, CNPJ 07.530.236/0001-89, ROD BR 153, Ibaiti-PR, CEP 84900-000

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256.

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	740	04.002.15.452.0004.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	1160	05.001.12.361.0005.2015	132	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

do Exercício 2019.

Valor total: R\$ 2.775,34 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Vigência: 30 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Japira, 05 de fevereiro de 2019

ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal
Contratante

EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME
CNPJ 07.530.236/0001-89
CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Dados: 2019.02.05 13:14:49 -02'00'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA
ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2019-PMJ
PROCESSO DISPENSA Nº 7/2019-PMJ**

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa EDC COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.530.236/0001-89.

DO OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA DE 2 KITS DE EMBREAGEM DESTINADO AOS VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLAR PLACAS: ARL-4855 E AUV-5256;

DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 2.775,34 (Dois Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será inicialmente de 60 dias (Sessenta dias), contados da data da assinatura do contrato, podendo a critério da administração da prorrogação do mesmo, conforme Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Japira, 05/02/2019

ANGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito Municipal

CELSO CARLOS FRANCHIN
Representante Legal

ERIVELTO BORGES DA SILVEIRA
Fiscal do Contrato

MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AR MMEXPRESSCERT, cn=MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152
Dados: 2019.02.06 08:58:33 -02'00'